# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 002/2024

# 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1. O Samae de Nova Trento tem buscado alternativas que visem à melhoria de todos os seus atendimentos e a racionalização de seus recursos no desempenho das suas atividades.

2. Os serviços são necessários e imprescindíveis para garantir a higienização dos veículos, assim como

preservar a vida útil dos mesmos, deixando-os em perfeito estado de conservação, bem como o bem-estar aos servidores que o utilizam; justifica-se, também, a necessidade de contratação de empresa especializada por não possuirmos em nosso quadro funcional servidores e local adequado para

realização de tais serviços.

3. O Samae de Nova Trento visa também proporcionar um maior desempenho da frota de veículos, com vista à redução dos custos operacionais e verificando também o cumprimento das normas de utilização dos veículos. Ademais, o Samae não dispõe de locais, tampouco de pessoal para atender as demandas de lavagens da frota..

# – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade. Já para o ano de 2025 estará previsto no Plano de Contratações Anual.

# – AREA REQUISITANTE:

|  |  |
| --- | --- |
| AREA REQUISITANTE | RESPONSAVEL |
| SETOR MANUTENÇÃO – FROTAS |  Fxxxxxxxx Rxxxxxxx |

# – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

# Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem a seguinte:

Serviço continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva;

O licitante deverá apresentar junto aos demais documentos de habilitação : CNPJ, CND Municipal, CND Estadual, Federal, Debitos Trabalhistas e FGTS

O serviço possui natureza continuada, pois trata-se de atividade de influencia diretamente na boa execução das funções da instituição e conservação da frota e sua interrupção pode afetar o atingimento de nosso objetivo institucional.

A contratação inicial será de 12(doze) meses, periodo padrão para analise da qualidade dos serviços prestados e decisão de contuiniudade com a empresa contratada. Alem dos pontos acima, o adjudicatario deverá ter pleno conhecimento das condições necessarias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

# – LEVANTAMENTO DE MERCADO

# Levando em consideração a contratação anterior, optamos por realizara Dispensa de Licitação , sendo menor preço por Item. Para o serviço a ser contratado existe mercado fornecedor.

|  |  |
| --- | --- |
| FORNECEDORES |  CNPJ |
| Jonas Borges dos Santos | 48.462.446/0001-64 |
| Amilto Michaski ME | 21.148.681/0001-00 |
| KFC Comercio de Combustives Ltda | 35.748.371/0001-30 |
|  |  |

# – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços foi realizada diretamente com fornecedores, tendo em vista que os preços dependem das caracteristicas do veiculo especifico, como modelo, etc, o que inviabiliza que os preços sejam retirados no painel de compras. O criterio de julgamento utilizado será o menor preço por item enviado pelos fornecedores para o premio.

# - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os serviços pretendidos são de caráter continuado e envolve a contratação de empresa prestadora de serviços de lavagem, nos veículos que compõem a frota do Samae de Nova Trento.

Para os serviços pretendidos, entende-se que o melhor critério de contratação deve ser empresa especializada nos serviços de lavagem, enceramento e polimento dos veículos, mantendo assim, a higienização e manutenção da frota.

 Acredita-se que esse modelo, já utilizado, demonstrou no curso de sua execução eficácia, inclusive quanto disponibilidade, gerenciamento e pagamento.

# – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Tendo em vista que a pretensa contratação trata de atendimento a somente da autarquia, e estas já foram atendidas em outras oportunidades por uma única empresa, a opção pelo parcelamento do objeto não se faz necessária, nem pode ser justificada.

# - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

 Pretende-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuado de lavagem, nos veículos que compõem a frota do Samae de Nova Trento, garantindo tambem a higienização dos veículos, assim como preservar a vida útil dos mesmos, deixando-os em perfeito estado de conservação, bem como o bem-estar aos servidores que o utilizam;

Fornecimento pelo período de 12 (doze) meses.

# – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada.

# – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessaria a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objeto desta contratação seja atingido.

# - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Avaliações de desempenhos nos atendimentos de lavagens nos veículos, bem como nos atendimentos pelos colaborados da empresa contratada ao receber as requisições de serviços, bem ainda, referente ao espaço necessário para guarda dos veículos, após realizados os serviços. Ademais, outras especificações conforme objeto desta solicitação de aquisição para os veículos oficiais pertencente a frota deste Poder.

Deve-se entender por **lavagem** de veículo todo o procedimento adotado com o objetivo de remover sujeiras, manchas, resíduos, etc., com a posterior secagem, visando à manutenção do estado geral do veículo.

 TIPO DE LAVAGEM

**Lavagem Completa/Geral:** Entende-se como lavagem completa do veículo a sua limpeza externa (inclusive a parte de baixo do veículo), interna (bancos, piso, forro lateral e teto), secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, lubrificação com graxa, pulverização com óleo antiferrugem, inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lama, cruzetas, embuchamentos, pinos, etc. Lavagem das entre portas, para-choque, pneus, aros, telas, faróis e bancos onde for possível o alcance dos pontos desejados;

#  13– IMPACTOS AMBIENTAIS

Não ha, pela espicificidade da contratação

# 14– VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

**14.1. Justificativa da Viabilidade:**

Com base nos itens acima apresentados neste ETP contratação é viável, considerada objeto comum e a unica alternativa a fim de preservar o patrimonio (veiculos) do Samae de Nova Trento.

 **14. RESPONSAVEIS**

xxxxxxxxxxxxxxx

Agente de Contratos

xxxxxxxxxxxxxxxxxx

Diretora de Compras/Contratos

Nova trento, 01 de Fevereiro de 2024.